

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da consultoria técnica em Engenharia Elétrica, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, relacionadas à ligação nova, aumento de carga, processo junto a concessionária de Energia Elétrica – Equatorial Goiás, Parecer Técnico para ampliação da estrutura da Prefeitura Municipal de Paraúna-GO, projetos elétricos de média tensão para expansão urbana, classe tensão 13,8 kv e 34,5 kv, para o Município de Paraúna-GO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **CREFFORT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.020.572/0001-82, no valor global de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, e mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada para consultoria técnica em Engenharia Elétrica, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, relacionadas à ligação nova, aumento de carga, processo junto a concessionária de Energia Elétrica – Equatorial Goiás, Parecer Técnico para ampliação da estrutura da Prefeitura Municipal de Paraúna-GO, projetos elétricos de média tensão para expansão urbana, classe tensão 13,8 kv e 34,5 kv, para o Município de Paraúna-GO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o processo administrativo nº 6710/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Prefeito Municipal